



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO - ORDINÁRIA			
CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Data: 16/09/2025	Nº da Reunião: 26ª	Início: 16h30min	Término: 16h:15min
Local: Remoto.			
Membros	Presente	Relator designado	
Ricardo Tadeu Granzotto	☒	☐	
Everton Henrique da Silva Galhardi	☒	☒	
Kant Alves Lima Junior	☒	☐	
Projetos e/ou assuntos discutidos pela Comissão			
01. PL - Projeto de Lei nº 68/2025 (com pareceres favoráveis) Autoria: Poder Executivo Relator: Everton Henrique da Silva Galhardi Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal no 3.264, de 20 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada no Município de Laranjal Paulista, e dá outras providências.			
02. PL - Projeto de Lei nº 75/2025 Autoria: Poder Executivo Relator: Everton Henrique da Silva Galhardi Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.			
03. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 15/2025 Autoria: Poder Executivo Relator: Everton Henrique da Silva Galhardi Ementa: -Institui o Programa de Parcelamento Incentivado de 2025 - PPI 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 311/2024, a Emenda Constitucional nº 113/2021 e o Código Tributário Nacional.			
04. MOC - Moção nº 31/2025 Autoria: Everton Henrique da Silva Galhardi Relator: Ricardo Tadeu Granzotto Ementa: MOÇÃO DE APLAUSOS aos alunos Mirella Aparecida de Sá, Pedro Henrick Rodrigues Alves Lisboa de Camargo Stringhini e Luisa Garpelli Stecca, em reconhecimento à brilhante conquista como medalhistas em competições de Matemática e Geografia.			
Conclusões da Comissão sobre os projetos e/ou assuntos discutidos			
01. PL - Projeto de Lei nº 68/2025: Em consonância ao parecer jurídico nº67 do Procuradoria Legislativa e ao nº2.230 do Ibam, o relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. Observação: Este projeto segue acompanhado de parecer técnico jurídico solicitado pela Comissão.			
02. PL - Projeto de Lei nº 75/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. Observação: Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico e ou contábil pela Comissão.			



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

03. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 15/2025: O relator optou em solicitar parecer jurídico para este projeto de Lei. Demais membros acompanharam o autor, e nesta condição o Presidente declarou que projeto será encaminhado para o departamento jurídico.

04. MOC - Moção nº 31/2025: O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. O Vereador Kant Junior acompanhou o relator e o Vereador Everton H. da S. Galhardi, consonante ao art.240 do Regimento Interno desta Câmara, qual dispõe sobre abster-se nas votações onde houver interesse pessoal, então optou em não votar por ser o autor do projeto, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico e ou contábil pela Comissão.

Encerramento com assinaturas dos membros presentes:

Kant Alves Lima Junior
Secretário

Ricardo Tadeu Granzotto
Presidente

Everton H. da Silva Galhardi
Vice-Presidente